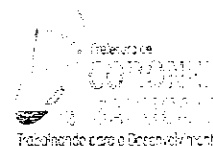




PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO



LEI MUNICIPAL Nº 1108/2012

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS
ADICIONAIS SUPLEMENTARES ATÉ O
LIMITE QUE MENCIONA.**

Rudi Paetzold, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica concedido ao Poder Executivo Municipal, o limite de 10% (dez por cento) para abertura de créditos adicionais suplementares ao orçamento programa do exercício de 2012, mediante a utilização de recursos provenientes previstos no § 1º do Art. 43 da Lei nº. 4.320/64.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia, 17 de setembro de 2012.


RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

Registrada,
Publicada por Afixação
Em 17/09/2012

adjudicado pela Pregoeira e homologado pelo Exmo. Sr. Prefeito em 14.09.2012, conforme Parecer.
Campo Grande - MS, 17 de setembro de 2012.

Bertholdo Figueiró Filho
Diretor Geral da CECOM

Adriana Cardoso
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2012

EDITAL Nº 096/2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2839/2012

DATA: 17/09/2012.

O MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da sua COMISSÃO DE LICITAÇÕES, nomeada pela Portaria Municipal nº 445/2012 de 09/07/2012, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento de quantos possam se interessar, que, na data, horário e local abaixo informados, fará realizar licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo **EMPREGADA POR PREÇOS GLOBAL, COM REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA**, objetivando a execução da obra de reforma da iluminação da Praça Elza Vendrame na Av. Candido Barbosa Dias, Setor Rodoviário, nesta cidade de Cassilândia-MS, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Municipais, consoante o **EDITAL** e seus **ANEXOS**.

RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL - SETOR DE LICITAÇÕES

RUA DOMINGOS DE SOUZA FRANÇA, Nº 72D - CENTRO - CASSILÂNDIA-MS.

DIA: 08/10/2012.

HORAS: 08h00 (oito) HDRAS (MS).

OA AQUISIÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Este **EDITAL** e seus Anexos poderão ser examinados no Departamento de Licitações, no endereço supracitado, e em havendo interesse, poderá ser obtido, mediante o ressarcimento da taxa de **R\$ 50,00 (cinquenta reais)**, referente aos custos de reprodução gráfica e/ou tecnologia da informação. As informações inerentes a este **EDITAL** poderão ser obtidas, pelas interessadas, no **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**, no mesmo endereço acima no horário das 07h00min às 13h00min, ou pelo ou pelo telefone/fax nº (67) 3596-1301, ou pelo Email: pmlicitacao@hotmail.com
Cassilândia-MS, 17 de Setembro de 2012.

EDSON DO CARMO HORÁCIO

PRESIDENTE DA CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 001/2012.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2837/2012.

EDITAL Nº 095/2012.

DATA DE EXPEDIÇÃO DO PROCESSO: 17/09/2012.

O MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, O MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, doravante denominado **MUNICÍPIO**, por intermédio da sua **COMISSÃO DE LICITAÇÕES**, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento de quantos possam se interessar, que, na data, horário e local abaixo informados, fará realizar licitação na modalidade de **CONCORRÊNCIA**, do tipo **EMPREGADA POR PREÇO GLOBAL, COM REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA**, objetivando a Contratação de empresa no ramo pertinente, outorga de Concessão da Prestação do Serviço Público de transporte coletivo de passageiros, por ônibus, em linha regular deste Município de Cassilândia-MS, à **PESSOA JURÍDICA**, itinerário: Exposição de Rodeio (Ponto Inicial), passando em Cassilândia pela Rua Pedro Pereira de Almeida, até a Vila Santa Rita de Cássia (Ponto final), pelo prazo de até 05 (cinco) anos, com exclusividade, consoante as condições estabelecidas no **ATO CONVOCATÓRIO** e seus **ANEXOS**.

RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL - SETOR DE LICITAÇÕES

Rua Domingos de Souza França, nº 72D - centro - CASSILÂNDIA-MS.

DIA: 22/10/2012.

HDRAS: 09:00 (nove) horas (MS).

DA AQUISIÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES: O **EDITAL** e seus Anexos poderão ser examinados no Departamento de Licitações, no endereço supracitado, e em havendo interesse, poderá ser obtido, mediante o ressarcimento da taxa de **R\$ 50,00 (cinquenta reais)**, referente aos custos de reprodução gráfica e/ou tecnologia da informação. As informações inerentes a este **PREGÃO** poderão ser obtidas, pelas interessadas, no **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**, localizado no endereço acima, ou pelo telefone/fax (67) 3596-1301, em dias úteis no horário de 07:00 às 13:00 horas, ou pelo Email: pmlicitacao@hotmail.com
Cassilândia-MS, 17 de Setembro de 2012.

EDSON DO CARMO HORÁCIO

PRESIDENTE DA CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

LEI MUNICIPAL Nº 1108/2012

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES ATÉ O LIMITE QUE MENCIONA.

Rudi Paetzold, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica concedido ao Poder Executivo Municipal, o limite de 10% (dez por cento) para abertura de créditos adicionais suplementares ao orçamento programa do exercício de 2012, mediante a utilização de recursos provenientes previstos no § 1º do Art. 43 da Lei nº. 4.320/64.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia, 17 de setembro de 2012.

RUDI PAETZOLD

Prefeito Municipal

Registrada,

Publicada por Afixação

Em 17/09/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

Extrato do Contrato Administrativo de Prestação de Qualificação Profissional Nº. 025/2012

Processo: 16.556/2012

Partes: Secretaria Municipal de Gestão Governamental/ Fundo Municipal de Investimentos Sociais e a Empresa SENAI - Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial, inscrita no CNPJ sob nº. D3.772.576/0001-65.

Objeto: Contratação de empresa para ministrar curso de qualificação profissional, afim de capacitar bolsistas do Projeto Social "Se Essa Rua Fosse Minha".

Valor Global: R\$ 41.760,00 (Quarenta e um mil e setecentos e sessenta reais).

Duração: 12 meses.

Dotação Orçamentária: 15.94.08.244.0103.8190 - Execução de Projetos e Ações de Inclusão Social

33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Data da Assinatura: 6/09/2012

Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sr. Cássio Augusto da Costa Marques - Secretaria Municipal de Gestão Governamental/ Fundo Municipal de Investimentos Sociais e Sr. Jesner Marcos Escandolheiro - SENAI - Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial.

Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Transporte Fluvial nº 021/2010

Pelo presente instrumento de Quarto Aditivo Contratual, o MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, por seu titular, e E.A. PINHEIRO REPRESENTAÇÕES-ME, por seu representante, todos já qualificados anteriormente, e abaixo-assinados, resolvem aditar o Contrato de Prestação de Serviços de Transporte Fluvial nº 021/2010, entre eles firmado, e o fazem segundo as cláusulas e condições que se seguem: Cláusula Primeira: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento em mais 12 (doze) meses, a contar de 20/09/2012, bem como consignar a alteração da dotação orçamentária constante na Cláusula Nona, que passará a ter a redação que segue, tudo conforme Justificativa apresentada às fls 391/392 do Processo nº 14.308/2010 - Pregão Presencial nº 108/2010: 24.92.12.361.103.2595 - Aplicação dos Recursos do Salário Educação 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. Cláusula Segunda: As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las. Cláusula Terceira: O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei 8.666/93 e suas alterações.

Data da Assinatura: 11 de setembro de 2012.

Assinam: Helio de Lima - Secretário Municipal de Educação, Evaldo Arruda Pinheiro - E.A. Pinheiro Representações - ME

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Transporte Fluvial nº 022/2010

Pelo presente instrumento de Terceiro Aditivo Contratual, o MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, por seu titular, e J.K. AGÊNCIA DE TURISMO E TRANSPORTE LTDA-ME, por seu representante, todos já qualificados anteriormente, e abaixo-assinados, resolvem aditar o Contrato de Prestação de Serviços de Transporte Fluvial nº 022/2010, entre eles firmado, e o fazem segundo as cláusulas e condições que se seguem: Cláusula Primeira: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento em mais 03 (três) meses, a contar de 20/09/2012, bem como consignar a alteração da dotação orçamentária constante na Cláusula Nona, que passará a ter a redação que segue tudo conforme Justificativa apresentada às fls 393/394 do Processo nº 14.308/2010 - Pregão Presencial nº 108/2010: 24.92.12.361.103.2595 - Aplicação dos Recursos do Salário Educação 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. Cláusula Segunda: As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las. Cláusula Terceira: O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei 8.666/93 e suas alterações.

Data da Assinatura: 11 de setembro de 2012.

Assinam: Helio de Lima - Secretário Municipal de Educação, Jonas Rodrigues de Arruda - J.K. Agência de Turismo e Transporte Ltda-ME.

Extrato da Carta Contrato nº 3D/2012/SMASC

Processo nº 30912/2012.

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e empresa: HERCULES DE SDOZA COSTA-ME/ CNPJ: 05.788.540/0001-03

Objeto: prestação de serviço de hospedagem em hotel

VALOR: R\$ R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

23.92.08.244.103.2.633 - Serviço de Proteção e Atend. Especializado e Fam. Ind - PFMIC

23.92.08.244.103.2.635 - Serviço de Proteção e Atend. Integral à Família - PAIF

33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2012 a contar da data de assinatura da Carta Contrato.

PRAZO DE EXECUÇÃO: em até 48 (quarenta e oito) horas a partir da Autorização de Fornecimento.

REAJUSTE: O preço será fixo e irreajustável.

BASE LEGAL: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, lei nº. 4.320/67.

FORO: Comarca de Corumbá-MS.

Data da Assinatura: 14/ 09/2012.

Assinam: Haroldo Waltencyr Ribeiro Cavassa- Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania / : HERCULES DE SOUZA COSTA-ME

Aviso de Ratificação

Inexigibilidade - Processo nº 34.221/2012 - SMDS / FCTP

Ratifico a inexigibilidade de licitação com base no Art. 25, III da Lei 8666/93 e alterações, face ao que consta do processo administrativo acima identificado.

Objeto: Contratação da Banda Livres Para Adorar para apresentação artística, no dia 24 de Setembro de 2012, durante o evento "ANIVERSÁRIO DA CIDADE - 2012", na Praça Generoso Ponce, através da ASSOCIAÇÃO AÇÃO EVANGÉLICA, CNPJ 07.365.645/0001-77 no valor total de R\$ 22.600,00 (Vinte e dois mil e seiscentos reais)

Corumbá / MS, 17 de Setembro de 2012

(a) José Antonio Garcia - Diretor - Presidente da Fundação de Cultura e Turismo do Pantanal.